

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 03 de abril de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA Nº 929/292

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 43/2023

#### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e arts. 197 a 202 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, torna público o presente Edital de Chamada Pública para entrega de currículos para o processo de seleção regido por este Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O processo de seleção de que trata este Edital, será realizado por intermédio de análise dos currículos entregues pelos candidatos no prazo determinado.

**1.2** O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para as seguintes funções, com requisitos, carga horárias e vencimentos conforme disposto na tabela abaixo:

Função	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
Cirurgião Dentista	01	Superior completo e Registro no órgão de Classe	20h	R\$ 2.441,25
Farmacêutico	01	Superior completo e Registro no Órgão de Classe	40h	R\$ 4.882,50
Fiscal Sanitário	01	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.354,08

**1.3** A análise dos currículos será realizada por intermédio de Comissão, composta por 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria.

**1.4** O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

#### 2. ENTREGA DE CURRÍCULOS

**2.1** Os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua General David Canabarro, 120, Centro, entre os dias **03 e 10 de abril de 2023**, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**2.2** Os currículos deverão seguir o modelo presente no Anexo I deste Edital e deverão ser entregues juntamente com os seguintes documentos:

**2.2.1** Para a função de Cirurgião Dentista:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na área;
- b) Registro no Órgão de Classe;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia dos certificados de Cursos Extracurriculares na função que forem listados no currículo e cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço que comprove a experiência profissional constante no Currículo.

**2.2.2** Para a função de Farmacêutico:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na área;
- b) Registro no Órgão de Classe;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia dos certificados de Cursos Extracurriculares na função que forem listados no currículo e cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço que comprove a experiência profissional constante no Currículo.

**2.2.3** Para a função de Fiscal Sanitário:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia dos certificados de Cursos Extracurriculares na função que forem listados no currículo e cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço que comprove a experiência profissional constante no Currículo.

#### 3. CONTRATAÇÃO

**3.1** O candidato selecionado será comunicado para comparecer à Divisão Técnica Administrativa para, em um prazo de 05 (cinco) dias



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



entregar a documentação necessária para a realização do Contrato Temporário.

**3.2** Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, nova análise curricular será realizada, e o próximo candidato será comunicado.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

**4.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.

**4.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 03 de abril de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

